Lei nº. 560/1991 **em 14 de junho de 1991.**

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAIGUARA"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste salarial a todos os servidores municipais, fixados em 15% (quinze por cento), sobre seus respectivos vencimentos percebidos em abril do corrente ano.

§ Único - O presente reajuste salarial, retorna seus efeitos a partir de 1° de maio de 1991.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1991.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal